



**Art. 4º** - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

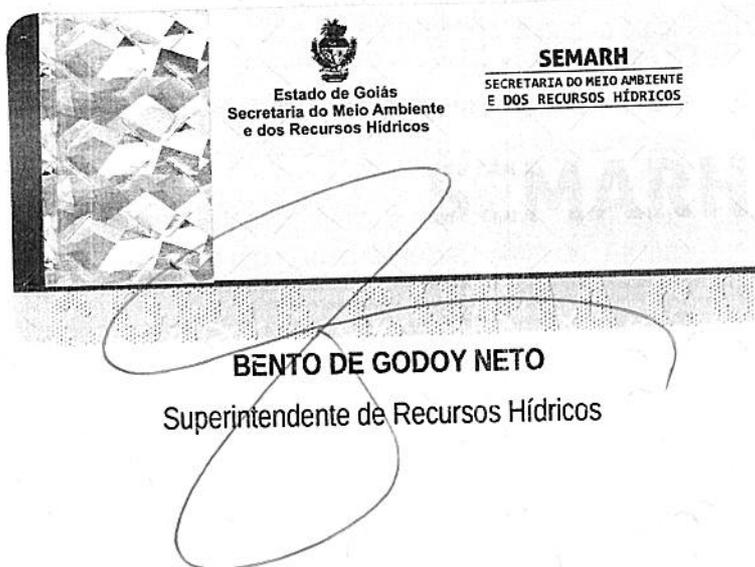
- I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;
- II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente;
- III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e as os usos efetivamente implementados;
- IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

**CUM PRA - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, ao 05 dias do mês de maio de 2014.



The image shows an official stamp and a handwritten signature. The stamp is rectangular and contains the following text: on the left, a graphic of a water drop; in the center, the coat of arms of the State of Goiás and the text "Estado de Goiás Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos"; on the right, the acronym "SEMARH" and the full name "SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS". Below the stamp, the name "BENTO DE GODOY NETO" is printed, followed by "Superintendente de Recursos Hídricos". A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the stamp and the printed name.